



POLÍCIA FEDERAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 06/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.010357/2022-81

PROCESSO: 08420.010357/2022-81.
CONTRATO Nº 06/2023-SR/PF/RN.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria nº 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.867.672/0001-97, sediada na Rua São José, 1602 – Sala 111 – Lagoa Seca - Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Illana Kellen Pereira Silva**, Sócia-Majoritária, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.010357/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 12,33% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.152,57 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensal, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 82.301,47 (oitenta e dois mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 987.617,64 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL - 12 MESES
	01	Serviço de recepção e atendimento ao público externo, visitantes e estrangeiros, a ser prestado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, sendo 01 (um) posto alocado na recepção da SR/PF/RN e 03 (três) postos alocados na DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, em Natal, compreendendo as tarefas básicas a serem descritas no termo de referência. Recepcionista bilíngue . Jornada de 44 horas semanais.	4221-05	POSTO	04	R\$ 5.373,64	R\$ 21.494,56	R\$ 257.934,72

01	02	Serviço de recepção a ao público externo, interno e visitantes, a ser prestado na SR/PF/RN e serviço de recepção a requerentes de documentos de viagens na DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, a ser prestado na Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, em Natal, compreendendo as tarefas básicas a serem descritas no termo de referência. Recepcionista. Jornada de 44 horas semanais.	4221-05	POSTO	11	R\$ 4.028,09	R\$ 44.308,99	R\$ 531.707,88
	03	Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, em Natal, compreendendo as tarefas básicas a serem descritas no termo de referência. Recepcionista. Jornada de 44 horas semanais.	3515-05	POSTO	04	R\$ 4.124,48	R\$ 16.497,92	R\$ 197.975,04
					19			
	VALOR R\$						R\$ 82.301,47	R\$ 987.617,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2025, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 3.39.03.7
Nota de Empenho: NE2025NE000018
PI: PF99ON9AG25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 49.380,88 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Contrato original/Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, 26 de maio de 2025.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
(assinatura digital)

ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA
Representante Legal
Empresa **ASG Administração de Serviços Gerais Eireli EPP**
(assinatura digital)

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CPF 970.256.664-91
(assinatura digital)

JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA
CPF 785.959.914-72
(assinatura digital)

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Illana Kellen Pereira Silva**, **Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 30/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 30/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**, **Técnico em Contabilidade**, em 30/05/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60799134&crc=720051F3.

Código verificador: **60799134** e Código CRC: **720051F3**.

Referência: Processo nº 08420.010357/2022-81

SEI nº 60799134